

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGº D.O.E. Nº 518/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 518/2015 CELEBRADO EM 25/05/2015 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A GREEN LEAF PROJETOS E SERVIÇOS S/A.

PROCESSO Nº: 112.004.155/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **GREEN LEAF PROJETOS E SERVIÇOS S/A**, estabelecida na Avenida das Américas 3333/812 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 31.838.584/0001-00 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Zootecnista, portadora da C.I. nº 093.766.285 e do CPF sob nº 034.322.437-23, e pelo senhor **PAULO ANTONIO AZEREDO NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro - RJ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras Especiais, as fls. 424, datado de 02/07/2015, e da Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.188ª sessão, às fls. 425, realizada 02/07/2015, constante do processo nº **112.004.155/2013**, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições que se seguem:



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - FONE 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **retificação de cláusulas**, cuja contratação tem por finalidade a prestação pela CONTRATADA, de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos, drenagem e instalações de irrigação e do gramado no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, situado no SRPN - Setor de Recreação Pública Norte – Asa Norte em Brasília – DF, quais sejam:

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Onde se lê:

“O valor total para o presente contrato é de **R\$ 1.149.595,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**”.

Leia-se:

“O valor total para o presente contrato é de **R\$ 1.126.882,20 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**”.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

Onde se lê:

“(…) a CONTRATADA deverá recolher o valor de **R\$ 57.479,75 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**”, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato (…).

Leia-se:

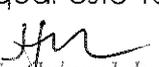
“(…) a CONTRATADA deverá recolher o valor de **R\$ 56.344,11 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**”, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato (…).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 518/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 09.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designada.

Brasília/DF, 03 de julho de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:



FLÁVIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS



PAULO ANTONIO AZEREDO NETO

TESTEMUNHAS:



JOSE FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF nº 677.622.856.04



ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF nº 399.694.871-91

